

Principais retrocessos aos instrumentos internacionais no domínio da cooperação judiciária em matéria civil e comercial por parte do Reino Unido após a sua retirada da UE

Instrumentos europeus	Retrocesso ao instrumento internacional	Competência da UE	Partes contratantes do instrumento internacional	As partes contratantes têm de consentir/ podem opor-se à adesão do Reino Unido aos instrumentos internacionais?	Principal diferença entre o instrumento internacional comparativamente ao instrumento europeu	Outros comentários
Regulamento Bruxelas Ia (Regulamento (UE) 1215/2012)	Convenção da Haia de 2005 sobre os acordos de eleição do foro	UE - Acordo único: assinado ¹ e aprovado apenas pela UE	UE (excepto Dinamarca), Singapura, México, Dinamarca, Montenegro	Não	A Convenção é limitada a "casos internacionais de acordos exclusivos na escolha de tribunais, concluídos em matérias civis e comerciais. Motivos de recusa de reconhecimento ou de execução limitados, mas reconhecimento e execução não tão "automáticos" como no Bruxelas I.	O Reino Unido ratificou esta Convenção a 28 de Dezembro de 2018, entrando em vigor a 01 de Abril de 2019.

¹ DECISÃO DO CONSELHO (2009/397/CE) de 26 de Fevereiro de 2009 relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, da Convenção sobre os Acordos de Eleição do Foro (JO L 133 de 22 de Maio de 2009, p. 1)

					Nenhuma instância central para interpretação da Convenção.	
Regulamento Bruxelas IIa (REGULAMENTO (CE) N.º 2201/2003 DO CONSELHO	Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças de 1980		100 Partes contratantes incluindo todos os 27 Estados-Membros e o RU²	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.	A Convenção é a base para as regras do Regulamento Bruxelas IIa, no que diz respeito às regras sobre o rapto de crianças entre os EM da UE. O Regulamento complementa a Convenção no que diz respeito ao rapto de crianças entre os Estados-Membros da UE.	
	Convenção da Haia de 1996: Responsabilidade parental e medidas de	Acordo misto: alguns EM da UE ³ (incluindo o RU)	49 Partes contratantes incluindo todos os 27 Estados-	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.	A Convenção inclui regras sobre a lei aplicável. Isto não é abordado no Regulamento Bruxelas	

² <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/?cid=24>

³ DECISÃO DO CONSELHO 2008/431/CE de 5 de Junho de 2008 que autoriza certos Estados-Membros a ratificar ou aderir, no interesse da Comunidade Europeia, à Convenção da Haia de 1996 relativa à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e de medidas de protecção da criança, e que autoriza certos Estados-Membros a fazer uma declaração sobre a aplicação da regulamentação interna pertinente do direito comunitário (JO L 151, 11.6.2008, p. 36)

	Protecção das Crianças	ratificado “no interesse da UE”. Outros EM já faziam parte da Convenção	Membros e o RU⁴.		Ila.	
	Convenção da Haia de 1970 sobre o Reconhecimento dos Divórcios e Separações	A Convenção é da competência externa exclusiva da UE, mesmo que não exista uma cláusula REIO (<i>Regional Economic Integration Organisation</i>) que permita a adesão à UE.	20 Partes contratantes incluindo 12 Estados-Membros e o RU.⁵	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.		Os Estados-Membros que desejem tornar-se Partes Contratantes na presente Convenção terão de ser autorizados pela UE. A Convenção prevê um procedimento de aceitação (artigo 28 da Convenção).
Obrigações alimentares REGULAMENTO (CE) N.º 4/2009 DO CONSELHO	Convenção da Haia de 1973: Reconhecimento e Execução de Decisões	A Convenção é da competência externa exclusiva da	24 Partes contratantes incluindo 17 da UE dos 27 Estados-	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.		Esta Convenção está considerada desactualizada. A política da UE consiste em incentivar as adesões de países terceiros à Convenção de Haia de 2007.

⁴ <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/?cid=70>

⁵ <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/?cid=80>

	relativas a Obrigações Alimentares	UE, mesmo que não exista uma cláusula REIO (<i>Regional Economic Integration Organisation</i>) que permita à UE a adesão.	Membros e o RU. ⁶			
	Convenção da Haia de 2007 sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de Outros membros	Acordo único da UE: é assinado ⁷ e ratificado ⁸ apenas pela UE.	UE (excepto a Dinamarca). Outras partes contratantes são a Albânia, a Bielorrússia, a Bósnia Herzegovina,	Não, já que o Reino Unido é um país para efeitos de ratificação à luz do direito internacional público.	A Convenção é semelhante ao regulamento (em particular, ao contrário da Convenção sobre Obrigações Alimentares de 1973, inclui também a	Nas relações entre os Estados Contratantes, a presente Convenção substitui, sob reserva do artigo 56.º, n.º 2, a Convenção de Haia de 2 de Outubro de 1973 sobre o reconhecimento e a execução das decisões relativas às obrigações alimentares (artigo 48.

⁶ <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/?cid=85>

⁷ DECISÃO DO CONSELHO 2011/220/EU de 31 de Março de 2011 relativa à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção da Haia de 23 de Novembro de 2007 sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em Benefício dos Filhos e de Outros Membros da Família (JO L 93, 7.4.2011, p. 9). Data de assinatura pela UE: 6/4/2011.

⁸ DECISÃO DO CONSELHO 2011/432/EU de 9 de Junho de 2011 relativa à aprovação, pela União Europeia, da Convenção da Haia, de 23 de Novembro de 2007, sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família (JO L 192, 22.7.2011, p. 39) Data de aprovação pela UE: 9/4/2014

	da Família		o Brasil, as Honduras, o Cazaquistão, o Montenegro, os Estados Unidos da América, a Turquia, a Ucrânia ⁹		cooperação entre autoridades centrais). Ao contrário do Regulamento da UE, não inclui regras de competência.	da Convenção). O Reino Unido assinou e ratificou esta Convenção a 28 de Dezembro de 2018, com entrada em vigor a 1 de Abril de 2019.
--	-------------------	--	---	--	--	---

⁹ <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/?cid=131>

CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ACTOS REGULAMENTO (CE) N.º 1393/2007 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO	Convenção da Haia de 1965 Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro dos Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial	A Convenção é da competência externa exclusiva da UE, mesmo que não exista uma cláusula REIO (<i>Regional Economic Integration Organisation</i>) que permita à UE a adesão.	74 Partes contratantes, incluindo todos os 27 EM da UE (com excepção da Áustria) e do Reino Unido. ¹⁰	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.	A Convenção é semelhante ao Regulamento. No entanto, o regulamento oferece um procedimento mais célere. ¹¹	A Áustria ainda não ratificou este instrumento. ¹² Procedimento de aceitação silenciosa (artigo 28 da Convenção).
Obtenção de prova REGULAMENTO (CE) N.º 1206/2001 DO CONSELHO	Convenção da Haia de 1965 sobre a Obtenção de provas no Estrangeiro dos Actos Judiciais e	A Convenção é da competência externa exclusiva da UE, mesmo que não	61 Partes Contratantes, incluindo todos os 27 EM da UE (com excepção da	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.	A Convenção é semelhante ao regulamento, mas o regulamento prevê - como uma das inovações mais importantes em	Os Estados-Membros que desejem tornar-se Partes Contratantes na presente Convenção deverão ser autorizados pela UE. A Convenção prevê um

¹⁰ <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/print/?cid=17>

¹¹ O Regulamento está actualmente a ser revisto (Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à citação e à notificação dos actos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação e notificação de actos) COM/2018/379 final (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1550854462645&uri=CELEX:52018PC0379>).

¹² A Áustria deveria ter ratificado a Convenção a 31 de Dezembro de 2017 (Artigo 2 da Decisão do Conselho (UE) 2016/414 de 10 de Março de 2016 que autoriza a República da Áustria a assinar e ratificar e Malta a aderir, no interesse da União Europeia, à Convenção da Haia, de 15 de Novembro de 1965, relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro dos Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, JO L 75, 22.3.2016, p. 1).

	Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial	exista uma cláusula REIO (<i>Regional Economic Integration Organisation</i>) que permita à UE a adesão.	Áustria, da Bélgica e da Irlanda) e do Reino Unido. ¹³		comparação com a Convenção - que a transmissão de pedidos de apresentação de provas deve ser feita directamente entre os tribunais dos Estados-Membros. ¹⁴	procedimento de aceitação (artigo 39 da Convenção). O RU ainda não aceitou a adesão da Croácia, Hungria, Lituânia, Malta e Roménia.
Documentos Públicos REGULAMENTO (UE) 2016/1191	Convenção da Haia de 1961 Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros	A UE decidiu não exercer competência externa nas matérias abrangidas pelo Regulamento (artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento relativo aos documentos públicos).	117 Partes contratantes, incluindo todos os EM da UE	Não é relevante: O RU já é parte desta Convenção.	A Convenção substitui a legalização pela apostilha entre as Partes Contratantes. O Regulamento suprime o requisito da apostilha para determinados documentos públicos e prevê simplificações adicionais em relação a cópias e traduções certificadas.	

¹³ <https://www.hcch.net/en/instruments/conventions/status-table/?cid=82>

¹⁴ O Regulamento está actualmente a ser revisto (Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1206/2001 do Conselho, de 28 de maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil ou comercial, COM/2018/378 final (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1550854179644&uri=CELEX:52018PC0378>).